

REQUERIMENTO

Assunto: NOVOS HORÁRIOS DA TRANSMaçOR NO TRIÂNGULO

Considerando que entraram ontem em vigor os novos horários da Transmaçor para as ligações entre as ilhas do Triângulo;

Considerando a importância das ligações marítimas entre as ilhas do Triângulo durante todo o ano, mas muito especialmente nesta altura em que se inicia a época alta do nosso turismo;

Considerando que qualquer alteração ou aprovação de horários como os que estão em causa, para além de deverem ser feitas com um ano de antecedência (pois é com essa antecedência que as agências de viagens trabalham), deve ser devidamente avaliada nas suas implicações, quer no turismo, quer na forma como servem as populações locais;

Considerando que a recente alteração aos horários da Transmaçor nas ligações entre as ilhas do Triângulo teve o condão de objectivamente não agradar a ninguém;

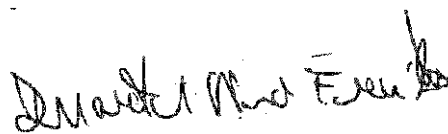
Considerando ainda que esta recente alteração teve a curiosa particularidade de, conforme declarações públicas do sócio maioritário da Empresa, nem sequer merecer a concordância da Transmaçor;

Considerando que importa, por isso, conhecer responsabilidades sobre esta decisão e também os objectivos concretos que presidiram à mesma;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

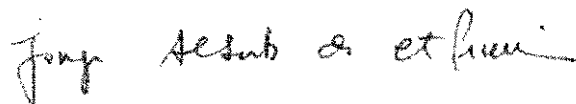
- 1 - Quem propôs os novos horários da Transmaçor entre as ilhas do Triângulo, que entraram em vigor no dia 1 de Junho passado?
- 2 - Quem os aprovou?
- 3 - Foram ouvidas, como era prática anterior, as autarquias das ilhas do Faial, Pico e S. Jorge?
- 4 - Quais os fundamentos e as razões que levaram à aprovação destes horários?
- 5 - Estes horários vigorarão até quando? Está ou não o Governo disponível para alterar a presente situação?

Horta, 02 de Junho de 2011



Duarte Freitas

Deputado



Jorge Costa Pereira

Deputado

Cláudio Lopes

Cláudio Lopes

Deputado

Luís Garcia

Luís Garcia

Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1988 Proc. Nº 54.03.00
Data:	011 / 06 / 02 Nº 468 / 1X